



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Pág.: \_\_\_\_\_

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2017**

Aos trinta e um dias (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. VALDEMIR SCARMOCIN e a Equipe de Apoio composta pelos membros GILBERTO GUISI e EDENILSON GIANINI, nomeados pelo Decreto nº 2744/2017, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2017, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O aviso de Licitação foi publicado no dia 17/05/2017 no Jornal Correio do Povo, edição nº 2644 página 6A, Caderno de Publicação Oficial, bem como no site oficial do Município. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 17/05/2017. Aberta a sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data 90 acessos conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 08 (oito) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME; TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - ME; FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP; ALVES E SARTOR LTDA - ME; POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME; ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME; AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA -EPP; ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; ato contínuo, o pregoeiro conferiu o credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, habilitação e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e documentação e enquadramento das empresas. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram a consulta no site do TCE/PR das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, nenhuma das empresas apresentou impedimento, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Dessa forma, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e suas respectivas empresas aptas a participar



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

do certame. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar; dando continuidade a sessão, fora aberto o envelope "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, todas atenderam os requisitos na apresentação de suas propostas iniciais. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação inicial dos preços, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, foram realizados lances e negociação com as empresas participantes nos itens do objeto; após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTÓRICO DE LANCES e NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances de todos os itens do objeto, onde adjudicou os as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme CLASSIFICAÇÃO DEPOIS DOS LANCES. Todos os representantes abdicaram dos seus direitos de recurso em alto e bom tom de voz. O Sr. FERANANDO SOARES FONTANA representante da empresa COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME solicitou sua retirada da sessão devido a compromissos na cidade de Cascavel/Pr; o pregoeiro atendeu sua solicitação e o cientificou que sua retirada da sessão lhe impediria de qualquer questionamento sobre as decisões e atos praticados doravante nesta sessão, onde o mesmo disse que não tem nenhum questionamento sobre o ocorrido bem como declina de todos os seus direitos recursais posteriores; o pregoeiro também o intimou, caso seja habilitado, para a apresentação das amostras dos itens dos quais classificou-se em primeiro lugar, conforme determina o edital. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar, onde após a análise de todos os documentos, declarou as empresas devidamente habilitadas, declarando-as vencedoras dos itens do objeto conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS OS LANCES. O pregoeiro declarou que os itens 25 e 97 estão fracassados por não acudirem nenhuma proposta. O pregoeiro intimou as empresas vencedoras de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, inclusive no que diz respeito à execução do objeto e apresentação de amostras conforme determina o edital. Intimou todos os presentes com relação aos direitos recursais, onde todos declararam não possuir nenhum questionamento e novamente abdicaram



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL-TBPF

seus direitos de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

VALDEMIR SCARMOCIN

Pregoeiro

GILBERTO GUISI

Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI

Equipe de Apoio

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO

EIRELI - ME

Jacson Alves de Anhya - Representante

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA -

EPP

Roberto Ferrarini - Representante

ALVES E SARTOR LTDA - ME

Odair José Sartor - Representante

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Pedro Arana - Representante

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Euclides Luiz Tomazelli - Representante



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

*Reinaldo Sérgio Alves*

POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME

Reinaldo Sérgio Alves – Representante

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA –EPP

Ewerton Luiz Wessler – Representante